

DECRETO Nº 00081/23 de 31 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 000983/22 de 13 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 217.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - GABINETE DO PREFEITO	
01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
01.01.04.122.0002.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.121.0002.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.01.12.361.0005.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
05 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.0006.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
05.01.10.301.0006.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
05.01.10.301.0006.2.019-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	5.000,00
06 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.04 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.04.08.244.0007.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02.08.244.0007.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
08.01.15.452.0009.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
08.01.15.452.0009.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - GABINETE DO PREFEITO	
01.03 - PROCURADORIA JURÍDICA	
01.03.04.122.0002.2.003-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
01.01.04.122.0002.2.001-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
01.04 - SETOR DE CONTROLE INTERNO	
01.04.04.122.0002.2.055-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	1.000,00
01.03 - PROCURADORIA JURÍDICA	
01.03.04.122.0002.2.003-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços De Consultoria	5.000,00
01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
01.01.04.122.0002.2.001-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços De Consultoria	1.000,00
01.01.04.122.0002.2.001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
01.04 - SETOR DE CONTROLE INTERNO	
01.04.04.122.0002.2.056-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

01 - GABINETE DO PREFEITO	
01.04 - SETOR DE CONTROLE INTERNO	
01.04.04.122.0002.2.055-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
01.04.04.122.0002.2.055-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	1.000,00
02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04 - SETOR DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
02.04.04.126.0002.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
02.04.04.126.0002.2.006-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
02.03 - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO	
02.03.04.121.0002.2.005-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços De Consultoria	1.000,00
02.03.04.121.0002.2.005-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	1.000,00
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.121.0002.0.002-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	2.000,00
02.01.04.121.0002.0.002-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições	8.000,00
02.01.04.121.0002.0.002-4.4.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1.000,00
03 - SERVIÇOS DE FINANÇAS	
03.01 - SETOR DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0003.2.007-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços De Consultoria	7.800,00
03.01.04.123.0003.2.007-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	1.000,00
04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.05 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
04.05.12.306.0005.2.018-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
07 - SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM	
07.01 - S.E.R.M.	
07.01.26.782.0008.2.037-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
07.01.26.782.0008.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
07.01.26.782.0008.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
07.01.26.782.0008.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.03 - SETOR DE DEFESA CIVIL	
08.03.15.182.0009.2.053-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	5.000,00
08.03.15.182.0009.2.053-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
08.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
08.01.15.452.0009.2.039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
08.01.15.452.0009.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
08.03 - SETOR DE DEFESA CIVIL	
08.03.15.182.0009.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
08.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
08.01.15.452.0009.2.039-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	2.000,00
08.02 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.02.15.451.0009.2.042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições	104.700,00
08.03 - SETOR DE DEFESA CIVIL	
08.03.15.182.0009.1.047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	9.000,00
08.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
08.01.15.452.0009.1.020-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	1.000,00
08.03 - SETOR DE DEFESA CIVIL	
08.03.15.182.0009.1.048-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
11 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
11.02 - SETOR DO MEIO AMBIENTE	
11.02.18.541.0012.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	7.900,00
11.02.18.541.0012.2.051-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
11.01 - SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL	
11.01.20.606.0012.2.048-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
11.02 - SETOR DO MEIO AMBIENTE	
11.02.18.541.0012.2.051-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	1.000,00

11 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
11.02 - SETOR DO MEIO AMBIENTE	
11.02.18.541.0012.1.045-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2023



EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal